



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.12.2024
10:16:43 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1018

PÁG.1

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

Ata de Registro de Preços Nº 037/2024
Pregão Eletrônico Nº 013/2024

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o Nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG Nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, Nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000, doravante denominada de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.454/0001-90, com sede e foro na Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 1151, na cidade Jataizinho, CEP nº 86.210-000, Estado do Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº 800.919.849-80, portador do RG nº 13.181.034-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ermantina Mangucci Rafaeli, S/N, Residencial Zeze Quirino, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, CEP nº 86.210-000, têm justo e firmado o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, o que fazem com fundamento no art. 138, inc. II e §1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da **Ata de Registro de Preços nº 037/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024**, celebrada em 02 de agosto de 2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de carnes e frios, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores da administração pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos da Educação do Ensino Fundamental e Infantil desta municipalidade.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A administração resolve, nos termos do art. 138, inc. II e §1º, da Lei nº 14.133/2021, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 037/2024, especificamente o **item 003**, a partir de 05 de dezembro de 2024, visto que foi protocolado sob o nº 1532/2024 pedido de desistência do item pelo fornecedor, sendo devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável e irretroatável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da referida ata, seja extrajudicial ou judicialmente, sem prejuízo da apuração e aplicação de eventuais penalidades legais e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para redimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem o foro da Comarca de Uraí – Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rancho Alegre - PR, 05 de dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS